



DESFILE ALUSIVO AO 154º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDIÇÃO 2023

CONVITE

Prezados Senhores:

A **Comissão Central Organizadora da 31ª Festa do Imigrante** convida vossa senhoria para participar do **Desfile Alusivo ao 154º Aniversário do Município de Timbó**, que ocorrerá no dia **12 de outubro de 2023**, com **início às 09h**, com saída do trevo da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Rui Barbosa, entrando na Rua Julius Scheidemantel até o Pavilhão de Eventos Henry Paul.

REGULAMENTO

1. No dia **13 de setembro de 2023, às 19 horas**, acontecerá a reunião referente ao Desfile Alusivo, no Mini Auditório do CIC - Centro Integrado de Cultura de Timbó.
2. O desfile será organizado pela Comissão Central Organizadora – CCO, da 31ª Festa do Imigrante, em parceria com as Associações de Moradores de Bairros, Clubes e Sociedades da cidade de Timbó, Empresas, Comércio e Entidades.
3. A inscrição deverá ser feita por meio eletrônico através do link: <http://gg.gg/inscri-aodesfile12deoutubro> - *No caso do envio de mais de uma resposta, será considerada a última enviada.*
4. Cada Associação de Moradores de Bairros, Clube e Sociedade de Caça e Tiro, Empresa, Comércio e Entidade, inscrito, indicará à CCO um representante que terá a responsabilidade de organizar o desfile do seu bloco.
5. Fica definido que, caso a Associação de Moradores do Bairro não venha a se

inscrever no desfile, a Comissão Central Organizadora – CCO, organizará o bloco com os grupos e pessoas interessadas, sendo estes moradores ou possuindo empresa/comércio no bairro, que deverão realizar sua inscrição no link constante no campo 2.

6. As placas e faixas de **divulgação das empresas** participantes no desfile deverão obedecer a metragem **de 2m** de comprimento por **50 cm** de largura. É proibida a participação de placas fora desse padrão (sendo que os patrocinadores poderão inserir sua logo (40cmx50cm).

7. A Comissão Organizadora do Desfile fica responsável pela ordem do desfile e pela definição do local de concentração.

8. O mapa do local da concentração do desfile será enviado para o responsável indicado no momento da inscrição, sendo que o mesmo se compromete em comunicar a todas as pessoas participantes do desfile. **Obs.: Ficar atento ao horário de concentração devido à dificuldade de se chegar ao local após o fechamento das ruas principais de acesso.**

9. O preenchimento e envio da inscrição por meio eletrônico (através do Google Formulários) deverá ser feita até o dia **29 de setembro de 2023**, Após essa data, o formulário será fechado.

10. Com o objetivo de acrescentar maior brilhantismo ao evento, a Comissão Central Organizadora instituiu um tema comum aos participantes do desfile. Assim, para elaboração das alegorias fica definido para o desfile deste ano o tema: ***Timbó 154 anos: integração e alegria!***

11. Será permitido carro alegórico, somente decorado. Lembramos que automóveis que **tragam somente propaganda não serão liberados para entrarem na Avenida**. Os carros alegóricos ou automóveis que participarem do desfile serão fiscalizados e deverão estar dentro das normas do regulamento.

12. Como forma de divulgar ainda mais a festa em nossa cidade as Associações de Moradores de Bairros, Clubes e Sociedades de Caça e Tiro, Empresas, Comércio e Entidades, que participarem do desfile com um bloco de camisetas, poderão utilizar a arte da logo oficial da Festa do Imigrante através de adesivo. A arte da logo deverá ser solicitada através do endereço eletrônico: rubia.campregher@timbo.edu.sc.gov.br

Obs: nas costas da camiseta poderão também ser utilizadas estampas com a propaganda da empresa.

13. Será permitida a entrega de guloseimas/brindes/chope somente em mãos.
14. **Não é permitido parar o desfile na frente do palanque.**
15. O número de componentes por Associação de Moradores de Bairros deverá ser respeitado, com no **mínimo 50 (cinquenta)** e **máximo de 500 (quinhentas) pessoas**. Cada Associação poderá colocar no **máximo três** carros alegóricos (os quais abrangem veículos, tratores, carroças, carro de mola, carros de boi ou similares). **Os carros devem estar devidamente decorados, respeitando o tema proposto pela CCO.** As empresas, Comércio e Entidades poderão colocar somente um carro alegórico.
16. Todas as Associações de Moradores de Bairros, Clubes e Sociedade de Caça e Tiro, Empresas, Comércio e Entidades, ficam condicionadas a observar e seguir as normas contidas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Lembrando que são infrações: transitar com qualquer placa encoberta/inelegível; transitar com veículo sob efeito de álcool. Além disso, são responsáveis por quaisquer problemas que venham acontecer durante o seu desfile pela avenida e concentração. O desfile acontecerá no dia 12 de outubro e será comunicado, através das rádios locais, com duas horas de antecedência, o cancelamento do desfile ou sua transferência para 10h, continuando a chuva o desfile será cancelado.
17. Serão disponibilizados pontos de água e sanitários que estarão localizados nos seguintes pontos: Proximidades da Cooper, esquina da Aristiliano Ramos com a Rui Barbosa (ponto de ônibus), proximidades da Caixa Econômica e estacionamento da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

31ª Festa do Imigrante